

COMUNICADO Nº 74/2026-CEV/UECE
(20 de fevereiro de 2026)

Dispõe sobre a convocação para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais e envio de Certidões para a Investigação Social do Concurso para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando os Editais Nº 01-PC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 15/04/2025, e Nº 02-PC/CE, DOE de 23/04/2025, que regulamentam o Concurso Público para provimento de cargos de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará, considerando o Comunicado Nº 202/2025-CEV/UECE, de 29/10/2025, de convocação complementar de candidatos que concorrem às vagas reservadas para a correção da Prova Discursiva do Concurso, **torna públicas** as seguintes informações.

1. A realização da Investigação Social, que consiste na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato, será de responsabilidade da Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – COIN/SSPDS, com a participação dos órgãos de inteligência vinculados à SSPDS, conforme Instrução Normativa nº 1134/2022
2. O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal e será Coordenada pela Coordenadoria de Inteligência/COIN/SSPDS, em cooperação com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, com a participação imprescindível dos Órgãos de Inteligência das vinculadas da SSPDS e demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal.
3. Os candidatos cujos nomes constam no **Anexo Único** deste Comunicado ficam convocados para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC), no **período de 21/02/2026 a 25/02/2026**, a ser realizado por meio de ferramenta on-line, acessível pelo link: (<https://seispcentral.sspds.ce.gov.br/isocial/index.php/Welcome/loginFic>) e envio dos documentos listados a seguir:
 - a) Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal;
 - b) Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
 - c) Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
 - d) Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
 - e) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

- f) Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - g) Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.1. Para acessar o sistema, o candidato deverá inserir o número de seu pedido, que consta no Anexo Único deste Comunicado e, em seguida, inserir o seu número de CPF. No primeiro acesso, o sistema solicitará que o candidato crie uma senha, sendo esta pessoal e intransferível.
 - 3.2. O preenchimento da ficha será composto por campos intitulados, devendo o candidato anexar, nos campos correspondentes, a documentação exigida.
 - 3.3. Os formulários deverão ser preenchidos e as certidões solicitadas enviadas através do sistema indicado. O candidato deverá responder todo o questionário até o seu final e clicar no campo de confirmação da declaração e no botão “Finalizar”, ambos localizados no último formulário de “DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO”. Caso o candidato não finalize todo o questionário com o envio das certidões solicitadas e o aceite da declaração e autorização, ficará esse envio com a situação “Pendente” no sistema de investigação social.
 - 3.4. O questionário ficará disponível para seu acesso e modificação pelo período estabelecido, em que o candidato poderá acessá-lo e modificar suas respostas ou complementá-las, sempre mediante o acesso pelo número de pedido e a senha cadastrada em seu primeiro acesso, contudo, após o fim do período estabelecido o questionário não terá mais seu acesso permitido pelo sistema.
 - 3.5. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF para as certidões.
 - 3.6. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.
 - 3.7. Serão aceitos arquivos de até 6 MB (seis megabytes), cada.
 - 3.8. Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos nos formulários do questionário apresentado no sistema e o candidato deverá aceitar os termos no último formulário de “DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO” marcando a confirmação e clicando no botão finalizar. Caso o candidato esqueça a senha de acesso, deverá entrar em contato com a COIN (através do e-mail: cecint@sspds.ce.gov.br) para o reset da senha.
 - 3.9. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no envio dos arquivos.
4. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores a data de entrega fixada e dentro do prazo de validade específico.
 5. A COIN/SSPDS e os órgãos de Inteligência das vinculadas poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
 6. Quando na Investigação Social de um candidato concluir-se por sua incompatibilidade com o cargo a que ele concorre, deverá ser elaborado um relatório circunstanciado, em que constem as situações que o inabilite ao exercício do cargo.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 74/2026-CEV/UECE, DE 20/02/2026

Relação com os nomes dos candidatos convocados para a Investigação Social do Concurso Público para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

Pedido	Nome	Condição
14981	Ana Adelia Moraes dos Santos	Sub judice
2794	Ana Clara Almeida Mangueira	Sub judice
5096	Ana Gabrielle Silva Melo	Sub judice
6972	Ana Paula Romao Silva	Sub judice
358	Antonia Camila Ferreira de Souza	Sub judice
25921	Augusto Lima da Costa Junior	Sub judice
23462	Bianca Linhares Santos	Sub judice
30055	Carla Soares de Paiva	Sub judice
31676	Daniel Ivo Pinto da Silveira	Sub judice
8588	Danubia Falcao dos Santos	Sub judice
6885	Debora Maria dos Santos Lima	Sub judice
33156	Demostenes Almeida de Moraes	Sub judice
20030	Diego Jeferson Fernandes Marques	Sub judice
36955	Emanuel Rodrigues Pinho	Sub judice
1258	Francisco Heitor Marques Silva	Sub judice
6977	Francisco Wanderson Lima Melo	Sub judice
35329	Gabriel Morais Said	Sub judice
7719	Gabriel Souza Almeida	Sub judice
29204	Heloiza Rodrigues Aragao	Sub judice
39057	Jadson Pablo da Silva Oliveira	Sub judice
10154	Janaina da Silva Oliveira	Sub judice
9642	Jessiane Alves Assuncao de Sousa	Sub judice
38404	Joao Girleano de Moraes da Silva	Sub judice
7157	Kamila Freitas de Paiva	Sub judice
8962	Katarina de Lima Oliveira Kitayama	Sub judice
1123	Larissa Carvalho dos Reis	Sub judice
37341	Livia Ariana Calixto Alves	Sub judice
38171	Luis Thiago Cardoso Silva	Sub judice
15451	Marcelo de Sousa Lima	Sub judice
412	Maria Clara Lira Dias Aragao	Sub judice
7214	Maria Luiza da Silva Marinho	Sub judice
16034	Paula Francynette dos Santos Leitao de Melo	Sub judice
38203	Paulo Henrique Parente Sousa	Sub judice
12306	Rebeca Ramos da Silva Freitas	Sub judice
2952	Silvestre Cardoso de Araujo Neto	Sub judice
1769	Thais Ferreira Monteiro	Sub judice

36 candidatos habilitados para a entrega da documentação para a Investigação Social.